



Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 177 / página 1

Quinta-feira, 2 de maio de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cubatão, nos termos da Lei Municipal nº 1.383/1983 NOTIFICA os contribuintes relacionados abaixo a recolher o valor referente à Taxa de Licença para Obras Particulares.

Contribuinte	CPF	Valor original (R\$)	Inscrição imobiliária	Lançamento	Processo
Alexandro de Jesus Pereira	258.776.688-54	39,32	0201.0095.0144.004	1397401	12886/2006
Alexandro de Jesus Pereira	258.776.688-54	9,32	0201.0095.0144.004	1397405	12886/2006
Alexandro de Jesus Pereira	258.776.688-54	39,32	0201.0095.0144.004	1397406	12886/2006
Alexandro de Jesus Pereira	258.776.688-54	341,75	0201.0095.0144.004	1397384	12886/2006
Alexandro de Jesus Pereira	258.776.688-54	341,75	0201.0095.0144.004	1397390	12886/2006
Alexandro de Jesus Pereira	258.776.688-54	41,75	0201.0095.0144.004	1397398	12886/2006
Maria da Conceição Cajaíba	162.430.348-01	174,49	0104.0109.0123.000	1378915	16828/2005
Wellinghton Ribeiro da Silveira	070.223.438-96	1.015,74	206.0004.0410.000	1395776	03056/2002
Edvaldo Pedro de Lima	108.276.698-44	452,84	0206.0003.0188.000	1397650	11238/1998
Osvaldo Izidoro Alves	498.437.537-04	377,95	0206.0021.0231.000	1402005	07579/1995
Edna Maria de Souza Barbosa	169.466.738-32	508,65	0206.0009.0459.000	1397855	12278/2000

O boleto para o pagamento deverá ser retirado na DTD – Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa, no Térreo da Prefeitura – Praça dos Emancipadores, s/n, Centro – Cubatão. O não recolhimento do valor no prazo de 30 dias da publicação deste edital ensejará a inscrição dos valores em Dívida Ativa. Cubatão, 2 Maio 2019,

Luiz Alberto Maia
Diretor da Receita

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORIA DO POLO UAB DE CUBATÃO – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEMEAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Cubatão-SP, no uso de suas atribuições legais.

- CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Cubatão realizou entre os dias 12 de março e 17 de abril de 2019, Processo Seletivo Simplificado para seleção da Coordenadoria do Centro Municipal de Educação a Distância Polo UAB-Cubatão- CEMEAD;

- CONSIDERANDO, ainda, que foram realizadas todas as etapas e dado conhecimento do resultado final – com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site do CEMEAD <http://uab.cubatao.sp.gov.br>;

- CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital 01/2019 SEDUC/GS,

- HOMOLOGA o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORIA DO POLO UAB DE CUBATÃO – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEMEAD, concernente ao Edital 001/2019 SEDUC/GS, publicado em 12/03/19, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 02/SEDUC/GS de 19 de fevereiro de 2019, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Cubatão, 29 de abril de 2019

486º da fundação do Povoado
70ºda emancipação

Marcia Regina Terras Geraldo
Secretária de Educação de Cubatão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 10.970 DE 02 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III da Lei Municipal nº 3.964 de 28 de dezembro de 2.018,

DECRETA:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	021202	288430000.0.003	4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.000.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recurso oriundo da anulação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	021101	041220002.2.336	3191.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	3.000.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 02 DE MAIO DE 2019

486 da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ENGº PEDRO DE SÁ FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2019/SEPLAN



Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 177 / página 4

Quinta-feira, 2 de maio de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

“SEM ATOS OFICIAIS PUBLICADOS NESTA EDIÇÃO”